

U.  
Gaut

**ACTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao vigésimo nono dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a **8ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

--- Orlanda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária, José Manuel Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro e Pedro Vieira. -----  
-----

**A – PERÍODO de ANTES DA ORDEM DO DIA:**

***Abertura de período de intervenção ao público:***

- Não houve público presente.

***Resumo de Tesouraria:***

- €572,931,25 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta acta. -----

***Leitura e Aprovação de Atas:***

Aprovação das actas referentes à 12ª Reunião Extraordinária e à 7ª Reunião Ordinária. -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

Por proposta da Sr.ª Presidente foi aditado à Ordem de Trabalhos o seguinte ponto para deliberação na presente reunião: -----

- Ponto 13**            Delegar nas funcionárias Catarina Vilhena, Tânia Cardoso e Vanda Sofia Correia a utilização da Chancela da Presidente, e delegar na funcionária Sónia Rosário a utilização da Chancela do Tesoureiro.

A Sr.ª Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----  
-----

**Ponto 1** | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 121/2018** – Aprovar a isenção do pagamento de taxas à Sociedade Filarmónica União Pinhense, relativas à II Feira Saloia do Pinheiro de Loures, realizada nos dias 8, 9 e 10 de junho, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- De acordo com a Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- A Sociedade Filarmónica União Pinhense solicitou a Licença Especial de Ruído para realização da 2ª Feira Saloia de Pinheiro de Loures, a qual se concretizou nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2018;
- A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 700,00€ (setecentos euros);



*Q. Santos*

- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Sociedade Filarmónica União Pinheirense, contribuinte 501 441 646, pela realização do evento – 2ª Feira Saloia de Pinheiro de Loures, no valor total de 700,00€ (setecentos euros).

---Deliberado por unanimidade retirar a proposta subscrita. -----

**Ponto 2 |** Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 122/2018** – Aprovar a isenção do pagamento de taxas ao Agrupamento de Escuteiros 1349 Santa Maria de Loures, relativas ao II Arraial, realizado no dia 31 de maio, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O Agrupamento de Escuteiros 1349 Santa Maria de Loures solicitou a Licença Especial de Ruído para realização do II Arraial, o qual se concretizou no dia 31 de maio de 2018;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 320,00€ (trezentos e vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao Agrupamento de Escuteiros 1349 Santa Maria de Loures, contribuinte 500 972 052, pela realização do evento – II Arraial, no valor total de 320,00€ (trezentos e vinte euros).

--- Impedimento legal da Vogal Cristina Capitão que não participa na discussão do ponto. Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 3 |** Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 123/2018** – aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação Luiz Pereira Motta - CLDS, relativas ao 2º Ciclo de Cinema ao Ar Livre, realizado de 15 a 19 de junho, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A Associação Luiz Pereira Motta, entidade coordenadora do CLDS - Rede em Movimento solicitou a Licença Especial de Ruído para realização do 2º Ciclo de cinema ao ar livre, o qual se concretizou de 15 a 19 de junho de 2018;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Associação Luiz Pereira Motta, contribuinte 500 962 081, pela realização do evento – 2º Ciclo de cinema ao ar livre, no valor total de 260,00€ (duzentos e sessenta euros).

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----



Q.  
aut

**Ponto 4** | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 124/2018** – aprovar a isenção do pagamento de taxas à Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures, relativas aos Festejos em Honra de S. Cristóvão, realizados nos dias 31 de maio a 3 de junho, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures solicitou a Licença Especial de Ruído para realização dos Festejos em Honra de S. Cristóvão, os quais se concretizaram nos dias 31 de maio a 3 de junho de 2018;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 16º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures, pela realização do evento – Festejos Honra de S. Cristóvão, no valor total de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 5** | Subscrita pelo Sr. Tesoureiro a **Proposta Nº 125/2018** – aprovar a 4ª Alteração ao Orçamento, com a 5ª Alteração ao Plano das Acções mais Relevantes e a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas, por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projectos:
  - 01.00/02.02.08 – Aluguer de Central Telefónica - Projeto 4/2 (500€);
  - 04.00/02.01.21 – Conservação de zonas verdes (AD) - PPA Projeto 21/2 (1.100€);
  - 04.00/02.02.02 – Limpeza Urbana (Aplicação de herbicidas) - PPA Projeto 19/1 (9.600€);
  - 06.00/04.07.01 – Protocolo Dr. João dos Santos - PPA Projeto 17/5 (2.500€);
  - 07.00/02.01.04 – Manutenção Mercado Municipal - PPA Projeto 37/1 (1.000€);
  - 04.00/07.01.03.07 – Remodelação de Lavadouros e Sanitários - PPI Projeto 7/1 (8.000€);
  - 04.00/07.01.11 – Aquisição de Ferramentas e Utensílios - PPI Projeto 1/5 (7.000€);
  - 04.00/07.01.15 – Aquisição de Mobiliário Urbano - PPI Projeto 8/2 (3.000€);
  - 06.00/02.01.21 – Outros Bens (Cobertura p/ Palco) (500€).
- B. Que existem outras rubricas com dotação superior às necessidades, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
  - 01.00/02.02.14 – Apoio Técnico (Protocolo CML) - PPA Projeto 46/1 (2.600€);
  - 06.00/04.07.01 – Transferências Correntes P/ Instituições (Social e Religioso) - PPA Projeto 16/3 (2.500€);
  - 02.00/07.01.08 – Aquisição de software - PPI Projeto 1/1 (3.000€).
  - 04.00/07.01.06.02 – Grandes reparações em viaturas - PPI Projeto 1/7 (8.000€);
  - 04.00/07.01.10 – Aquisição e reparação de máquinas - PPI Projeto 1/6 (7.000€);
  - 04.00/02.01.21 – Outros Bens (Meio Ambiente) (500€);
  - 04.00/04.08.02 – Outros – Contrato CEI (9.600€).

**Propõe-se que:**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, seja aprovada a 4ª Alteração ao Orçamento com a 5ª Alteração ao Plano das Acções mais Relevantes e 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----



Q.  
Eout

**Ponto 6** | Subscrita pelo Vogal Mário Guerreiro a **Proposta Nº 126/2018** – propor à CML a atribuição de topónimo “Rua do Moinho” ao troço viário na localidade da Murteira, freguesia de Loures, entre a Rua Guilherme Custódio Lopes e a Rua da Paz, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Foi solicitado pela Câmara Municipal de Loures, de acordo com ofício em anexo, a indicação de topónimo para a artéria identificado em planta anexa, na localidade da Murteira;
- B. Após a possível auscultação local e a apreciação das características desta artéria - uma via de ligação entre a Rua Guilherme Custódio Lopes e a Rua da Paz, nesta localidade da Murteira.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia delibere, ao abrigo alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, propor à Camara Municipal de Loures atribuir à referida artéria o nome de RUA DO MOINHO com início na Rua Guilherme Custódio Lopes e fim na Rua da Paz.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 7** | Subscrita pelo Vogal Mário Guerreiro a **Proposta Nº 127/2018** – propor a atribuição de topónimo “Travessa do Caminho Velho”, ao troço viário sem saída na localidade de Montemor, freguesia de Loures, com entrada pedonal pela Rua Major Rosa Bastos, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Foi solicitado pela Câmara Municipal de Loures, de acordo com ofício em anexo, a indicação de topónimo para a artéria identificado em planta anexa, na localidade de Montemor;
- B. Após a possível auscultação local e a apreciação das características desta artéria - via sem saída - com entrada pedonal pela Rua Major Rosa Bastos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia delibere, ao abrigo alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, propor à Camara Municipal de Loures atribuir à referida artéria sem saída o nome de Travessa do Caminho Velho, com entrada pedonal pela Rua Major Rosa Bastos.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 8** | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 128/2018** – aprovar a atribuição de *apoio financeiro* à Assistência Médica Internacional (AMI), a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A AMI é uma organização não governamental (ONG) portuguesa, sem fins lucrativos que tem como objetivo lutar contra a pobreza, a exclusão social, o subdesenvolvimento, a fome e as sequelas da guerra, em qualquer parte do mundo;
- B. É prática da Junta de Freguesia de Loures, ao longo do ano, apoiar entidades desta natureza com diversos donativos;
- C. O donativo a atribuir recai ao nível de um Kit médico de emergência para mil pessoas num campo de refugiados;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €150,00 (cento e cinquenta euros) encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 05.00 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº 16/3 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à AMI, no valor total de €150,00 (cento e cinquenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----



*U.  
Eduardo*

**Ponto 9** | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 129/2018** – aprovar a atribuição de *apoio financeiro* à Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, fundada em 1980, tem como objetivo coordenar e dinamizar a atividade das associações de deficientes, promovendo e apoiando ações conducentes à satisfação das pretensões das pessoas com deficiência;
- B. Todos os anos, organiza um Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, sendo este ano o 25º Encontro, a realizar no dia 5 de outubro, em Palmela, cujo tema será “Lutar pela Inclusão, Cumprir a Constituição”;
- C. Esta entidade solicita à Junta de Freguesia de Loures apoio financeiro, para fazer face às despesas de deslocação, refeições e apoio logístico inerentes à organização do Encontro;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €200,00 (duzentos euros) encontra cobertura orçamental na rubrica encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 05.00 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº 16/3 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, no valor total de €200,00 (duzentos euros).

*---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----*

**Ponto 10** | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 130/2018** – aprovar a isenção do pagamento de taxas à Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures - Fundadores da Igreja do Espírito Santo no Infantado, relativas às Festas do Espírito Santo, realizadas de 17 a 20 de maio, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures, através dos Fundadores da Igreja do Espírito Santo no Infantado, solicitou a Licença Especial de Ruído para realização dos Festejos do Espírito Santo, os quais se concretizaram nos dias 17 e 20 de maio de 2018;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures, contribuinte 500 948 178, pela realização do evento – Festejos do Espírito Santo, no valor total de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros).

*---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----*

**Ponto 11** | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 131/2018** – aprovar a isenção do pagamento de taxas à Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures, relativas ao Arraial dos Santos Populares, realizado no dia 23 de junho, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures solicitou a Licença Especial de Ruído para realização



*Handwritten signature*

do Arraial dos Santos Populares, no espaço exterior junto da EB do Infantado, concretizado no dia 23 de junho de 2018;

- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 160,00€ (cento e sessenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Fábrica Paroquial Santa Maria de Loures, contribuinte 500 948 178, pela realização do evento – Santos Populares, no valor total de 160,00€ (cento e sessenta euros).

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 12 |** Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 132/2018** – aprovar a isenção do pagamento de taxas à Sociedade Recreativa e de Beneficência Montemorense, relativas ao Arraial dos Santos Populares, realizado no dia 16 de junho, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A Sociedade Recreativa e de Beneficência Montemorense solicitou a Licença Especial de Ruído para realização do Arraial dos Santos Populares, concretizado no dia 16 de junho de 2018;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 140,00€ (cento e quarenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Sociedade Recreativa e de Beneficência Montemorense, contribuinte 500 808 171, pela realização do evento – Santos Populares, no valor total de 140,00€ (cento e quarenta euros).

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 13 |** Subscrita pela Sr.ª Presidente a **Proposta Nº 133/2018** – Delegar nas funcionárias Catarina Vilhena, Tânia Cardoso e Vanda Sofia Correia a utilização da Chancela da Presidente, e delegar na funcionária Sónia Rosário, a utilização da Chancela do Tesoureiro, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com o estabelecido pelos artigos 35º e 63º do Código do Procedimento Administrativo, deve ser delegado em funcionários competentes, a utilização da chancela (assinatura oficial da Presidente da Junta) para atestados e documentos relativos aos Processos Eleitorais Nacionais.
- B. Deve igualmente ser delegado em funcionários competentes a utilização da chancela do Tesoureiro para documentos da Tesouraria e/ou relativos aos licenciamentos;
- C. Como tal, propõem-se que seja delegado nas funcionárias Catarina Vilhena, Sónia Rosário, Tânia Cardoso e Vanda Sofia Correia, Assistentes Administrativas do Mapa de Pessoal desta Freguesia ou equiparado, a possuir as competências para a utilização da chancela (assinatura oficial da Presidente da Junta), em documentos emitidos por esta autarquia;
- D. Propõem-se ainda que seja delegado na funcionária Sónia Rosário as competências para a utilização da chancela do Tesoureiro.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, para efeitos da alínea rr) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprove a presente proposta com efeitos retroactivos a 1 de Abril do corrente ano.

---Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

0,

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sr.ª Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e cinquenta minutos. -----

A acta da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai ser assinada pela Sr.ª Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 9 de Julho de 2018

A Presidente  
(Orlanda Rodrigues)

A Secretária  
(Elisa Santos)